



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECOMENDAÇÃO N.º 02/2003

Dispositivo de sentença: o dispositivo direto, com a especificação dos títulos emergentes da condenação do réu, traduz a preocupação dos juízes com o aprimoramento da prestação jurisdicional, além de facilitar a execução do julgado.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- A preocupação manifestada pelos magistrados em que se busque o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional;
- a necessidade de uniformização dos procedimentos no âmbito da Região;
- a implantação do novo módulo de atas que possibilitará a disponibilização do conteúdo das sentenças na internet e as vantagens dela decorrentes;

- a necessidade de se facilitar a execução das referidas decisões, etapa da tramitação dos processos que, consoante as estatísticas deste Regional, é a que demanda mais tempo, sacrificando a celeridade processual, um dos princípios basilares da justiça do Trabalho;

RECOMENDA

Aos Senhores Juizes do 1º Grau de Jurisdição que procurem especificar, nos dispositivos das sentenças, os títulos deferidos, evitando-se o chamado dispositivo indireto, e possibilitando, desse modo, maior rapidez na execução do julgado.

Esta recomendação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maceió, 02 de julho de 2003.

SEVERINO RODRIGUES
Juiz Presidente e Corregedor
do TRT da 19ª Região